

**PORTARIA Nº 104 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE RETORNO DAS DEMAIS FUNCIONÁRIAS DO GRUPO DE RISCO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que ainda estamos em pandemia de Coronavírus, conforme a Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** a diminuição no número de casos em escala estadual, segundo informações oficiais do Site de Monitoramento de COVID-19 do Governo do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 99.976, de 04 de março de 2021, que declarou situação de calamidade pública no Município de Belém, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, determinando que as autoridades públicas, os servidores e os cidadãos deverão intensificar a adoção de medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 800 de 31/05/2020, republicado em 25/03/2021 no Diário Oficial nº 34.533, o qual alterou a ZONA POR NÍVEL DE RISCO (**bandeiramento laranja para amarelo**) nos municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará, aplicando assim novas medidas sanitárias de prevenção ao COVID-19.

**CONSIDERANDO** que segundo o Decreto Estadual acima referenciado, a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, deve priorizar o trabalho remoto, desde que seja possível, e sem que haja prejuízo ao interesse público, respeitando o cumprimento dos protocolos Gerais e Específicos alinhados entre o Estado e Município.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual prevê que em caso de decretação de bandeira amarela, **ZONA 03 - CONTROLE II**, como é o caso do município de Belém, deveram seguir os protocolos conforme **Anexo II e III**, do referido Decreto.

**CONSIDERANDO** reunião do Conselho Diretor nesta data, 25/06/21 onde foi aprovado o retorno das demais funcionárias do grupo de risco que ora se encontravam no sistema de teletrabalho, como também o retorno do horário normal antes da pandemia.

**CONSIDERANDO** os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviço mediante teletrabalho (home office).

**CONSIDERANDO** que a Medida Provisória nº 1047/2021 de 04/05/2021 determina a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que a partir de 29/06/2021 o horário seja de 08:00h as 17:00h e 09:00 as 18:00hs, respeitando o percentual de 80% (oitenta por cento) da totalidade do seu quadro de colaboradores presencialmente, ficando os outros 20% (vinte por cento) em regime de teletrabalho e revezamento, Anexo III do Decreto nº 800;

§1º Convocar as demais funcionárias do grupo de risco que estão de teletrabalho a retornarem ao expediente presencial a partir de 29/06/2021, conforme tabela anexa;

§2º Fica dispensado o registro de ponto biométrico nos dias de teletrabalho;

§3º Todos os empregados e estagiários em teletrabalho deverão continuar a apresentar o relatório diário das atividades desenvolvidas ao gestor imediato que encaminhará para o email [teletrabalho@crcpa.org.br](mailto:teletrabalho@crcpa.org.br).

**Art. 2º** - Determinar a todos os colaboradores não convocados para o expediente presencial, a permanência em regime de teletrabalho, devendo exercerem suas atividades, no horário normal do expediente presencial.

**Art. 3º** - O atendimento presencial ao público externo, retornará ao horário antes da pandemia de 09:00hs as 16:30 hs.

§1º O atendimento remoto do público externo continuará sendo realizado pelos meios tecnológicos disponíveis, no horário de 8:00hs as 17:00hs

§2º Continuar respeitando a lotação na sala de espera a 50% (cinquenta por cento) da capacidade.

§3º Continuar respeitando a lotação das salas de alimentação e refeitórios a 50% (cinquenta por cento) da capacidade, mantendo o distanciamento social.

**Art. 4º** - Recomenda aos empregados, estagiários e prestadores de serviço terceirizado que estiverem em trabalho presencial responsáveis por manterem o distanciamento físico recomendado em relação aos seus colegas, que adotem medidas preventivas a propagação do Covid-19, tais como aquelas previstas no anexo III do Decreto Estadual nº 800/2020, entre elas:

- I. Fazer uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) fornecidos pelo CRCPA;
- II. Lavagem correta das mãos e utilização de álcool em gel;

- III. Evitar circulação de funcionários e estagiários nas áreas comuns do CRCPA;
- IV. Evitar aglomeração de pessoas na copa e refeitório;
- V. Manter a distância mínima, entre pessoas, de 1,5 metros em todos os ambientes.

Belém PA, 25 de junho de 2021.

Atenciosamente,



Contador **Fabrício do Nascimento Moreira**  
**Presidente do CRCPA**

**ANEXO I PORTARIA Nº 104 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

**Ciência:**

<b>Nome</b>	<b>Data do Retorno</b>	<b>Assisnatura</b>
Francely de Souza	28/06/2021	_____
Ilca de Queiroz Lopes Freire	28/06/2021	_____
Maria Terumi Hosokawa	28/06/2021	_____

**ANEXO II PORTARIA Nº 104 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

**Colaboradores CRPA**

- 1-Alan Almeida Ferreira\_\_\_\_\_
- 2-Alex Henry Olivier Pinto\_\_\_\_\_
- 3-Cláudia Waléria da Silva Ferreira\_\_\_\_\_
- 4-Danúbia Silva de Sousa\_\_\_\_\_
- 5-Edenilze S. P. Vilas Boas de Amorim\_\_\_\_\_
- 6-Edimar Soares de Lima\_\_\_\_\_
- 7-Edvaldo Moura do Nascimento Filho\_\_\_\_\_
- 8-Eliana de Fátima Santos Bueres\_\_\_\_\_
- 9-Eva Maria Nascimento de Almeida\_\_\_\_\_
- 10-Felipe Sodré Correa\_\_\_\_\_
- 11-Francely de Souza\_\_\_\_\_
- 12-Gadytana Pamyra Martins Freire\_\_\_\_\_
- 13-Ilca de Queiroz Lopes Freire\_\_\_\_\_
- 14-José Adriano Heitor Neves\_\_\_\_\_
- 15-Juliana Lourenço Raposo\_\_\_\_\_
- 16-Kedma Sheila Pereira de Melo\_\_\_\_\_
- 17-Leila de Fátima Souza Barbosa\_\_\_\_\_
- 18-Luciano Coutinho Almeida\_\_\_\_\_
- 19-Luiza Maiza de Albuquerque\_\_\_\_\_
- 20-Marcelo Roney Raiol Braga\_\_\_\_\_
- 21-Márcio Cordovil Couto P. Ferreira\_\_\_\_\_
- 22-Maria Rosenita Neves de Sousa\_\_\_\_\_
- 23-Maria Terumi Hosokawa\_\_\_\_\_
- 24-Michel Diogo Dantas Moreira\_\_\_\_\_
- 25-Newton da Silva Júnior\_\_\_\_\_
- 26-Odaléa Costa Ferreira\_\_\_\_\_
- 27-Ramiz Pastana\_\_\_\_\_
- 28-Roberta Caroline Chaves Moura      LICENÇA MATERNIDADE
- 29-Rosenaldo Rodrigues de Souza\_\_\_\_\_
- 30-Silvana do Socorro Araújo da Costa\_\_\_\_\_
- 31-Tatiana Silva Pes\_\_\_\_\_
- 32-Davi Anthony Sousa Azevedo\_\_\_\_\_

## Estagiários CRCPA

1-Fabiane Raimunda Sousa Nery\_\_\_\_\_

3-Gésica Correa Cardoso da Silva\_\_\_\_\_

4-Giovanna Cunha de Andrade\_\_\_\_\_

5-Ismael Paiva da Silva\_\_\_\_\_

6-Lorena Natasha Costa Ribeiro\_\_\_\_\_

7-Maria Gabriela Frazão Henriques\_\_\_\_\_

8-Paulo Henrique dos Santos Miranda\_\_\_\_\_

9-Pedro Henrique Pinheiro Alcântara\_\_\_\_\_